



**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**  
de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Programa Autonomia e Renda Petrobras**

**EDITAL FAIFSul Nº 005/2025/A&R**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA/MONITOR(A)  
NO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS À PONTUAÇÃO DOCUMENTAL**

A Comissão do Processo de Seleção para o Edital nº 005/2025, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico/Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 005/2025, objetivando seleção de bolsista o cargo de monitoria do espaço infantil do IFSP Campus São José dos Campos para o Programa Autonomia e Renda Petrobras torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

**Requerente: \*\*\*.333.318\*\*\***

**Motivo alegado pelo requerente:** O(a) candidato(a) solicita a reavaliação da pontuação obtida no Resultado Preliminar publicado, argumentando que os certificados de cursos e atividades que foram enviados atendem ao requisito de carga horária mínima exigida e que são diretamente compatíveis com as atribuições previstas para a vaga e que sua experiência prática não fora pontuada.

**Resposta:**         Deferido                     Indeferido

**Fundamentação:** Conforme o Item 6.2 do Edital, Quadro III referente à análise documental, itens a serem pontuados seriam “Cursos de formação/capacitação compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado de no mínimo de 20h (05 pontos por curso)” e “Tempo de experiência, com registro em carteira de trabalho - CTPS, na área de atuação requerida neste Edital (01 ponto por ano ou 0,5 ponto por fração superior a 06 meses)”.

**Da análise do item Cursos de formação/capacitação compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado de no mínimo de 20h:**

Os seguintes certificados foram enviados pelo(a) candidato(a):

- EAD MANIPULAÇÃO DE IMAGENS COM PYTHON;
- SEMINÁRIO: PARA A TRANSFORMAÇÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA;
- CURSO DE EXTENSÃO ERA VARGAS (1930-1945);

- CURSO DE GEOGRAFIA II;
- CURSO DE INGLÊS 3;
- MONITORIA REMUNERADA DA DISCIPLINA GEOGRAFIA CULTURAL DO CURSO DE GEOGRAFIA

Embora os cinco primeiros certificados atinjam a carga horária mínima, os temas não são compatíveis com as atribuições previstas no edital para a vaga pretendida. O último certificado, além de não ser compatível com as atribuições previstas no edital para a vaga pretendida, a carga horária mínima está abaixo da exigida. Pelos motivos anteriormente expostos os cursos não são passíveis de pontuação.

**Da análise do item Tempo de experiência, com registro em carteira de trabalho - CTPS, na área de atuação requerida neste Edital:**

No edital a contabilização da pontuação prevista para este item é de 01 ponto por ano ou 0,5 ponto por fração superior a 06 meses na área de atuação requerida neste Edital. O(a) candidato(a) enviou os seguintes comprovantes de experiência:

- ESPECIALISTA VENDAS I na empresa ATENTO BRASIL S/A;
- CAIXA na empresa H M CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA;
- AGENTE EDUCADOR na EMEI PROF DENISE PRATES FERNANDES ROCHA pelo período de 91 dias.

Os dois primeiros registros de experiências não são na área de atuação requerida no edital, portanto não há como serem pontuados. O último registro, embora seja na área de atuação do referido edital, não contempla o período superior a 06 meses – ou 180 dias – para que pudesse ter a pontuação mínima de 0,5.

São José dos Campos/SP, 10 de março de 2025.

---

Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da FAIFSUL

---

Elmisson Santana de Lima Silva  
Coordenador do Programa no IFSP